



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2023 de 22 de maio de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 078/2023.
De 22 de maio de 2023.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 29.975/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Claudiomiro Garbin	352.465	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Área Administrativa de Trânsito	01/06/2023

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar Inspetoria Administrativa de Trânsito; Auxiliar na demanda de documentação referente às licenças para trafegar; Auxiliar nas vistorias veiculares realizadas pelo Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS; Assessorar Inspetoria Administrativa de Trânsito nos trâmites de encaminhamento de veículos a leilão (análise e documentação); Exercer outras atividades com a Inspetoria Administrativa de Trânsito e/ou determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário da pasta; Elaborar relatórios relativos às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-043186889-17
Data: 2023.05.22 16:22:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA N.º 077/2023/SMA
10 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Concede férias ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
26832/2023	353113	CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023 À 19/05/2023	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 15/05/2023 16:02:25 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA N.º 078/2023/SMA
DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Licença Prêmio concedida aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Licença Prêmio concedida, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
18415/2023	268801	ALCEU CONTADOR JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2023 À 30/04/2023 01/05/2023 À 31/05/2023 01/06/2023 À 30/06/2023	SMDS
18414/2023	172701	ANDRESSA DE FÁTIMA MAGALHÃES	GUARDA MUNICIPAL	01/04/2023 À 30/04/2023 01/05/2023 À 31/05/2023 01/06/2023 À 30/06/2023	SMDS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 15/05/2023 08:05:11 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA N.º 079/2023/SMA
DE 10 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	SECRETARIA
26457/2023	352754	GISELE LEMES TRINDADE JUNGLES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2023	SMPU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 15/05/2023 16:06:09 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2023 de 22 de maio de 2023

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 002/2023
De 22 de Maio de 2023

SÚMULA: "Designa servidor para
Fiscal de Gestão de Contratos".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE

INDICAÇÃO DE FISCAL DE GESTÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal 5823/2021, fica designado o servidor:

Nome completo: FELIPE ANDREW PIMENTEL
Matrícula: 359.850
CPF nº 010.046.409-27

CUMpra-SE e PUBlique-SE.

Felipe Andrew Pimentel

Ciência do servidor
Felipe Andrew Pimentel
Matrícula: 359.850

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal
Rafael Nunes Campaner
Decreto nº 6292/2022

500.070.200.001	BRENARDO WOSNIACK E MARIA EROTILDES DOS S.WOSNIACK
530.030.196.001	CLEIDE APARECIDA MIQUELASSO
210.320.016.001	MARIANO NAROK
120.120.072.001	MARIANO NAROK
610.130.018.001	MARILENE FATIMA WOSNES2
140.270.110.001	GREEN PORTUGAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
140.270.268.001	GREEN PORTUGAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
140.270.286.001	GREEN PORTUGAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
520.120.112.001	JOSE CARLOS BARBOSA
510.160.040.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA
510.160.316.001	ALCIANNE CRIVELLARO VIANA
510.100.270.001	MONTPARNASSE INCORPORAÇÕES LTDA
640.670.386.001	GREEN FIELD ENPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 036/2023 – CPCCR

De 11 de maio de 2023

RETIFICA O EDITAL N.º 013/2023-CPCCR DE RESULTADO DO CRESCIMENTO
POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO CARGO DE
GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Retifica o Edital n.º 013/2023-CPCCR de
resultado do Crescimento por Aperfeiçoamento dos
servidores públicos pertencentes ao cargo de
Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas
atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições
conferidas por meio da Portaria n.º 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar n.º
103/2014 e ao Decreto n.º 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Retifica o Anexo I do Edital n.º 013/2023-CPCCR de Crescimento por
Aperfeiçoamento dos servidores da Guarda Municipal, após conclusão do processo
n.º 01130/2023, incluindo ao resultado o processo e a matrícula abaixo relacionada:

PROCESSO	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
00005581/2023	349237	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	1

Art. 2º - O Edital n.º 013/2023-CPCCR foi publicado no DOE n.º 033/2023 em
17/02/2023 e Homologado no DOE n.º 035/2023 em 24/02/2023.

Art. 3º - Todos os demais termos do Anexo I do Edital n.º 013/2023 – CPCCR
seguem inalterados.

Fazenda Rio Grande/PR.

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
ANTONIO DASENBROCK
Data: 2023.05.22 16:09:34 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gouvbr
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 15/05/2023 09:36:13 -03'00'
Verifique em https://validar.jse.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-018 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7388 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, nº 247 – Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

NOTIFICAÇÃO

Ficam **NOTIFICADOS** os proprietários dos imóveis listados no
documento anexo, para que procedam a limpeza de seus terrenos no prazo de
30 (trinta) dias, em cumprimento aos artigos 48^º e seguintes da Lei 195/2003.

O decurso do prazo supracitado e a não observância ao cumprimento
da exigência solicitada através desta notificação autoriza a Administração
Pública a realizar sua limpeza, além de roçada, com o lançamento de cobrança
do custo do serviço (Art. 54^º), nos termos do artigo 49^º e 50^º.

Deste modo, ficam os proprietários através de publicação no diário
oficial **NOTIFICADOS** para que adotem as medidas necessárias acima
indicadas.

Observação: a presente notificação/ cobrança por realização do serviço não
isenta a aplicação da multa prevista no artigo 3º da Lei 33/2009.

Fazenda Rio Grande, 19 de MAIO de 2023

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

¹ Art. 48 Os proprietários ou responsáveis de lotes dentro do perímetro urbano deste município ficam obrigados a mantê-los limpos, roçados, livres de lixo e detritos ou qualquer substância nociva à higiene ou que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública.

² Art. 54 O valor da Taxa de Limpeza será de 0,0125 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, nos casos em que baste apenas o serviço de roçada. Parágrafo Único - No caso em que o terreno baldio contenha entulho, será também cobrado o valor de 2 UFM's - Unidade Fiscal do Município - por caminhão de detrito, além de 2,3 UFM's - Unidade Fiscal do Município - por hora máquina para retirada dos mesmos.

³ Art. 49 Quando os imóveis forem utilizados em desconformidade com o disposto no artigo anterior, mantendo depósitos de lixo ou entulhos, mesmo que por terceiros, a Administração Pública poderá efetuar sua limpeza, além da roçada, quando a vegetação ultrapassar 50 (cinquenta) centímetros de altura.

⁴ Art. 50 A Administração Pública cobrará do sujeito passivo o custo do serviço realizado, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas nesta legislação.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº096/2023 de 22 de maio de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022 ID 3712

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI;
CNPJ: 27.098.161/0001-16;
OBJETO: "Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2022;
PROTOCOLO: 25091/2023;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 20/07/2023;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias contados de 04/01/2023;
VALOR ACRESCIDO: Fica incluso ao contrato retro o montante de **R\$ 30.060,33 (trinta mil, sessenta reais e trinta e três centavos)**, referente adequações não contemplados no processo licitatório conforme planilha de preços anexo ao processo;
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, através do seu PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 006/2022 torna público para conhecimento dos interessados, as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa José Carlos Licitações, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2023, assim como se segue:

1. Da Tempestividade.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação: 4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame. Considerando que o dia 23/05/2023 (terça-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que a presente impugnação foi entregue em 19/05/2023 (sexta-feira), portanto, TEMPESTIVO.

2. Do Questionamento.

Conforme e-mail enviado por esta empresa o questionamento é sobre a existência de discordância na descrição de alguns itens do edital em comparação ao que foi cadastrado no sistema Comprasnet. E nesta situação a empresa solicita esclarecimento sobre qual descrição devem seguir, o edital ou o que está no sistema comprasnet.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

José Carlos joscarlos@naborbusiness.com.br
Yara Dyonatan Matos dos Santos
C/o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Bom Tarde

Prezados Senhores

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento quanto as nossa duvidas com relação a descrição técnica contida no edital (termo de Referência) e descrito no portal do comprasnet, para os item abaixo:

Item 19 - No termos de referência e solicitado (sem lote) 03 Notebook com as seguintes descrições mínimas

e no portal compras net



Pregão nº 12023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Item: 19 - Tablet
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Descrição: Tablet Tela: Superior A 10-POL, Memória Ram: 16 GB, Armazenamento Interno: Superior A 32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 500 GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário

Item 22 - nos termos de referência do edital e solicitado NOBREAK (sem lote)

e no portal e solicitado bateria recarregável

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref Pregão SRP 01/2023

Item 22 : nos termo de referencia do edital e solicitado NOBREAK (sem lote)
e no portal e solicitado bateria recarregável



Pregão nº 12023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Item: 22 - Bateria recarregável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Descrição: Bateria Recarregável Tipo: Selada , Modelo: Knb-14 , Aplicação: Transceptor Portátil , Uso: Radio Kenwood Tk-370 , Sistema Eletroquímico: Ni-Cd

podemos cadastra proposta como e solicitado no termo de referencia do edital

No aguardo de vossa resposta desde já agradeço

Att



3. Da Resposta.

Considerando o item 2.4 do edital: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do edital.

Como no cadastramento no sistema não foi possível selecionar itens cuja descrição fosse exatamente conforme o edital, no caso de discordância prevalece a especificação do edital.

4. Da Decisão.

Diante do exposto, prestamos os devidos ESCLARECIMENTOS, em razão dos argumentos lançados nesta manifestação, mantemos as regras dispostas em Edital e a data da sessão pública de disputa.

Assinado de forma digital por DIONATAN MATOS DOS SANTOS:03721714946
Dados: 2023.05.19 16:56:34 -03'00'

Dionatan Matos dos Santos - Pregoeiro – FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br www.fazprev.com.br